



CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR DA UBISOFT

Julho 2024



RESUMO

1 ÉTICA EMPRESARIAL


2 DIREITOS HUMANOS

3 PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES

4 MEIO AMBIENTE

5 DENÚNCIA DE VIOLAÇÕES





A Ubisoft está empenhada em respeitar e garantir a conformidade com os princípios éticos e a proteção dos direitos humanos e do meio ambiente em toda a cadeia de valor da Ubisoft. Este Código de Conduta do Fornecedor tem como objetivo garantir tal conformidade com os padrões internacionais e promover melhorias estruturais.

Os fornecedores devem respeitar, defender e fazer cumprir este Código de Conduta do Fornecedor com as suas equipes internas, bem como com os seus próprios fornecedores e/ou subcontratados no decurso da sua relação comercial com a Ubisoft. Os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis. Quando for feita referência a "todas as leis e regulamentos" neste Código de Conduta do Fornecedor, isso inclui leis e regulamentos nacionais e locais, bem como tratados, padrões e normas voluntárias aplicáveis do setor. Se os assuntos cobertos por este Código de Conduta do Fornecedor também forem cobertos por um contrato entre a Ubisoft e o Fornecedor, será aplicado o padrão mais alto. Este Código de Conduta do Fornecedor está sujeito a alterações.

Neste Código de Conduta do Fornecedor, o termo "deve" indica um requisito e o termo "incentiva" não indica um requisito.

ÉTICA EMPRESARIAL

1 Anti-corrupção e práticas empresariais éticas

Os fornecedores devem conduzir seus negócios em conformidade com todas as leis anticorrupção aplicáveis em qualquer país no qual o fornecedor gerencie operações ou preste serviços. ^[1]

Os fornecedores devem agir com integridade, respeitando as práticas comerciais éticas.

Os fornecedores devem condenar e agir contra qualquer forma de corrupção (incluindo suborno, extorsão, peculato e tráfico de influência), incluindo ações que possam ser interpretadas como tal ^[2]. Os fornecedores devem proibir estritamente que seus funcionários e equipe concedam, ofereçam ou deem quaisquer vantagens indevidas a qualquer pessoa (incluindo uma empresa, um indivíduo, funcionário ou representante de uma entidade governamental de qualquer país) com o objetivo de obter tratamento preferencial ou uma vantagem indevida na condução dos negócios.

2 Conflitos de interesses

Os fornecedores devem se abster de qualquer conflito de interesses que possa alterar a objetividade e a independência de julgamento no curso de seu relacionamento comercial com a Ubisoft. Os fornecedores devem revelar qualquer conflito de interesse potencial ou real à Ubisoft ^[3].

^[1] Corrupção é geralmente definida como solicitar, prometer, autorizar, oferecer ou aceitar, direta ou indiretamente, uma vantagem indevida de qualquer tipo (financeira ou não) de uma pessoa (cliente, fornecedor, intermediário, parceiro, funcionários públicos...) para que o destinatário dessa vantagem indevida realize, atrase ou omita a realização de um ato dentro do escopo de suas funções.

^[2] O tráfico de influência ocorre quando uma pessoa recebe - ou solicita - ofertas, promessas, doações ou quaisquer outras vantagens com o objetivo de abusar de sua influência, real ou suposta, para induzir um terceiro a tomar uma decisão favorável aos interesses do beneficiário (concessão de contratos, empregos, distinções ou outra decisão favorável).

^[3] Um conflito de interesses surge quando os interesses particulares de uma pessoa influenciam suas decisões ou ações no trabalho. Um conflito de interesses pode ser real, potencial ou percebido.

3 Presentes e convites

Os fornecedores devem evitar qualquer troca de presentes a fim de obter uma vantagem competitiva injusta (incluindo dinheiro ou equivalentes, entretenimento, cartões de presente, descontos em produtos e atividades não comerciais). A Ubisoft impõe algumas restrições a presentes e convites com seus fornecedores, em termos de valor e prazo. Os fornecedores devem evitar oferecer presentes de alto valor e devem se abster de oferecer presentes à Ubisoft ou aos funcionários da Ubisoft em momentos inadequados, como durante uma licitação ou um processo de seleção, uma negociação ou a assinatura ou renovação de contratos. A Ubisoft incentiva seus fornecedores a terem um processo para investigar e relatar qualquer violação desta política.

4 Concorrência e antitruste

Os fornecedores devem lidar de forma justa com cada um de seus parceiros. Eles devem se envolver em licitações abertas e competitivas e não entrar em acordos anticompetitivos formais ou informais.

5 Combate à lavagem de dinheiro

Os fornecedores devem se comprometer a evitar a lavagem de dinheiro em todas as suas formas. Eles devem garantir que suas transações sejam transparentes e precisas. Todos os comportamentos de fraude e desonestidade devem ser proibidos.

6 Restrição comercial

Os fornecedores devem respeitar todas as restrições comerciais e sanções internacionais, levando em conta sua evolução, bem como as leis e regulamentações relativas ao controle de exportação. Os fornecedores não negociarão com pessoas, entidades ou organizações sancionadas, nem comercializarão, direta ou indiretamente, com países sancionados em cada caso, se tal atividade comercial ou de negociação estiver dentro do escopo das sanções.

7 Transparência das informações

Os fornecedores devem fornecer informações claras e precisas sobre os métodos e recursos utilizados na fabricação ou produção de produtos vendidos ou serviços prestados à Ubisoft (loais de produção, características dos produtos ou serviços prestados, etc.). Os fornecedores não devem fazer nenhuma alegação enganosa. Os fornecedores devem compartilhar todas as informações úteis para a Ubisoft a fim de garantir que este Código de Conduta do Fornecedor seja respeitado e mantido.

8 Confidencialidade, comunicação e atuação em nome da Ubisoft

Os fornecedores devem estar atentos ao se comunicarem e agirem em nome da Ubisoft. Eles devem garantir que suas declarações públicas respeitem seu compromisso com a confidencialidade e o sigilo profissional, e não devem falar em nome da Ubisoft (ou usar o nome ou o logotipo da Ubisoft), a menos que expressamente autorizados a fazê-lo por escrito pela Ubisoft.

9 Proteção da propriedade intelectual

Os fornecedores devem respeitar todas as leis aplicáveis relativas aos direitos de propriedade intelectual e à propriedade intelectual da Ubisoft, seus licenciados e parceiros.

10 Fornecimento responsável de materiais e minerais

Ao comprar matérias-primas ou minerais raros, os fornecedores devem garantir que não sejam provenientes de áreas afetadas por conflitos.

DIREITOS HUMANOS

Os fornecedores devem respeitar e promover os direitos humanos de seus trabalhadores (inclusive temporários, migrantes, estudantes ou qualquer outro tipo de trabalhador). Os fornecedores devem respeitar, no mínimo, as leis aplicáveis e os padrões internacionais de trabalho, incluindo as principais convenções da Organização Internacional do Trabalho ("OIT") e a legislação que proíbe a escravidão e o tráfico de pessoas.

1 Trabalho infantil e trabalhadores jovens (ILO C138) (ILO C182) (ILO R146)

Os fornecedores devem garantir que suas práticas de contratação estejam em conformidade com a legislação nacional e com as Convenções da OIT relacionadas a trabalho infantil e trabalhadores jovens (OIT C138, OIT C182 e OIT R146). Nesse sentido, os fornecedores devem proibir o emprego de mão de obra ^[4] infantil, conforme definido abaixo. Os fornecedores devem garantir que jovens trabalhadores ^[5] (conforme definido abaixo) não sejam expostos a condições de trabalho perigosas ou a condições de trabalho que possam comprometer sua saúde, segurança ou bem-estar moral. Os fornecedores devem ter um mecanismo apropriado para verificar a idade dos trabalhadores e garantir que estejam em conformidade com os padrões da OIT e com as regulamentações locais.

2 Escravidão moderna e trabalho forçado (ILO C029)

Os fornecedores não devem empregar indivíduos contra sua vontade. Os fornecedores devem cumprir a lei aplicável e as convenções da OIT relacionadas à proibição de trabalho forçado (OIT C029). Os fornecedores devem garantir que todo trabalho seja voluntário e proibir o tráfico de pessoas ou qualquer forma de escravidão, trabalho forçado, escravo ou trabalho prisional exploratório.

Os fornecedores devem garantir a liberdade e o direito dos funcionários de se demitirem.

Os fornecedores não devem manter a posse ou o controle dos documentos de identificação originais de seus funcionários (passaportes, documentos de identidade, documentos de viagem e outros documentos legais pessoais). Os fornecedores só podem solicitar cópias dos documentos de identificação originais dos trabalhadores.

Os fornecedores devem proibir o uso de violência como sanção disciplinar para seus funcionários.

[4] Uma criança é definida como qualquer pessoa com menos de 15 anos de idade, a menos que a idade mínima para trabalhar ou concluir a escolaridade obrigatória seja mais alta de acordo com a legislação local, caso em que a idade mais alta estipulada se aplica à localidade.

[5] Um jovem trabalhador é definido como qualquer trabalhador com menos de 18 anos de idade, mas com idade superior à de uma criança, conforme definido acima. Inclui aprendizes, estagiários e trabalhadores estudantes.

3 Recrutamento e não discriminação (ILO C181) (ILO C111)

Os fornecedores devem cumprir a legislação aplicável relacionada ao recrutamento de funcionários e à proibição de discriminação, bem como as convenções da OIT relacionadas (incluindo a C181 e a C111 da OIT). Os fornecedores devem se certificar de que não haja taxas de recrutamento pagas pelos trabalhadores. Os fornecedores devem criar sistemas de gerenciamento para garantir que os trabalhadores em suas cadeias de suprimentos imediatas e estendidas não sejam forçados a pagar pelo emprego.

Os fornecedores são incentivados a aplicar os princípios do recrutamento inclusivo (reconhecer a diversidade, garantir práticas de contratação justas, nivelar o campo de atuação, lutar contra o preconceito e a discriminação no recrutamento).

A discriminação ocorre quando uma pessoa é tratada de forma menos favorável do que outras em função de características pessoais não relacionadas aos requisitos inerentes ao seu emprego. A discriminação pode ser direta, quando as regras ou práticas apontam explicitamente uma característica específica, ou indireta, quando, na prática, elas levam a um comportamento diferenciado ou à exclusão. As características usadas para discriminar incluem: origem geográfica e localização, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, idade, nome de família, responsabilidades familiares, estado civil, vulnerabilidade econômica aparente ou conhecida, pertencer ou não pertencer (real ou supostamente) a um grupo étnico, nação ou raça, opiniões políticas, atividades sindicais, crenças religiosas, aparência física, religião, saúde, características genéticas, deficiência.

4 Manutenção de condições de trabalho saudáveis e seguras (ILO C155)

Os fornecedores devem garantir a segurança física e mental de cada um de seus trabalhadores, proporcionando um ambiente de trabalho seguro e saudável para evitar acidentes ou lesões que possam ser causados por seu trabalho. Eles devem fornecer, quando necessário, roupas e equipamentos de proteção adequados para evitar o risco de acidentes ou efeitos adversos à saúde.

Os fornecedores devem garantir que os trabalhadores possam relatar efetivamente incidentes de saúde e segurança. Os fornecedores também devem estabelecer um sistema para investigar, rastrear e gerenciar tais relatórios. Os fornecedores deverão fornecer a seus trabalhadores acesso a banheiros limpos, água potável e instalações sanitárias para preparação, armazenamento e consumo de alimentos. Se for fornecido um alojamento, os fornecedores deverão garantir a segurança física de seus trabalhadores e de suas famílias.

5 Liberdade de associação (ILO C087)

Os fornecedores devem reconhecer e respeitar os direitos de seus funcionários de formar ou filiar-se (ou abster-se de filiar-se) a sindicatos ou organizações de sua própria escolha dentro da estrutura legal nacional apropriada. Os fornecedores também devem respeitar os direitos dos trabalhadores de se comunicarem abertamente com a gerência e de serem protegidos contra consequências adversas.

6 Horas de trabalho e tempo de descanso (ILO C001) (ILO R116) (ILO C106)

Os fornecedores devem cumprir a legislação aplicável e as Convenções da OIT relacionadas a horas de trabalho e tempo de descanso. Os fornecedores devem garantir que as horas de trabalho (incluindo horas extras) não excedam os requisitos legais aplicáveis mais rigorosos, sejam eles locais, nacionais ou internacionais. As horas de trabalho dos trabalhadores sujeitos a regulamentos de horário de trabalho devem respeitar o limite de sessenta horas por semana, incluindo horas extras. Os fornecedores devem conceder um período de descanso de pelo menos 24 horas consecutivas a cada sete dias ou de pelo menos 48 horas consecutivas a cada quatorze dias.

7 Salários e benefícios (ILO C131) (ILO C001)

Os fornecedores devem pagar a seus funcionários pelo menos os padrões mínimos legais e oferecer qualquer benefício exigido por lei. Os fornecedores também devem garantir que os trabalhadores recebam pagamento igual por trabalho igual, sem levar em conta o gênero ou qualquer diferença que seja considerada discriminatória. Os fornecedores deverão compensar os trabalhadores por horas extras de acordo com a taxa legal.

8 Antiassédio e antidiscriminação

Não será permitido assédio e/ou discriminação em todas as suas formas, por um funcionário da Ubisoft em um funcionário do Fornecedor ou vice-versa. Qualquer comportamento inadequado deve ser relatado.

Os fornecedores são incentivados a ter regras claras sobre questões de antiassédio e antidiscriminação e a conscientizar e treinar seus funcionários (por exemplo, treinar funcionários e gerentes sobre qual comportamento é aceitável ou não e o que eles podem fazer para evitar diferentes formas de discriminação, assédio e retaliação).



9 Trabalhadores migrantes

Os fornecedores devem verificar se os trabalhadores migrantes ^[6] estão empregados em total conformidade com as leis trabalhistas e de imigração do país anfitrião.

10 Licença remunerada e licença parental (ILO C132)

Os fornecedores devem cumprir a legislação aplicável e as Convenções da OIT relacionadas a licenças remuneradas e licenças parentais.

[6] Um trabalhador migrante é definido como um indivíduo que deve ser contratado, está contratado ou foi contratado em uma atividade remunerada em um país do qual não é nacional.

PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES

1 Respeito às leis e aos regulamentos aplicáveis

A Ubisoft tem o compromisso de proteger a privacidade de seus funcionários, jogadores e parceiros. Os fornecedores devem se comprometer a proteger os dados pessoais e devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis com relação à proteção de dados pessoais, tais como os padrões do Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) na Europa.

2 Estrutura de segurança e segurança de dados

Os fornecedores devem implementar uma estrutura de segurança e manter um nível de segurança não inferior ao padrão do setor para proteger os dados e a confidencialidade dos dados por meio de um sistema de gerenciamento de acesso a dados.

Os fornecedores devem estabelecer um plano de recuperação de desastres para o caso de um incidente relacionado a dados pessoais. Os fornecedores também devem garantir que tenham procedimentos robustos de detecção de violações, investigação e relatórios internos.



MEIO AMBIENTE

1 Leis e regulamentos

Os fornecedores devem identificar e cumprir as leis e regulamentações ambientais aplicáveis às suas atividades em seus países de operação.

2 Redução de emissões de GEE (segundo a iniciativa [iniciativa Metas Baseadas na Ciência](#) critérios)

A redução da pegada de carbono é importante para a Ubisoft e os fornecedores têm um papel fundamental a desempenhar. A Ubisoft se compromete a que 67% de seus fornecedores tenham metas baseadas na ciência até 2026. Os fornecedores são incentivados a medir sua pegada de carbono nos escopos 1, 2 e 3 e a relatar o impacto de carbono dos produtos/serviços vendidos à Ubisoft. Os fornecedores também são incentivados a ter metas de redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE) com base científica para limitar o aquecimento global a 1,5°C e implementar métodos para alcançá-las (uso de energia limpa, eficiência energética, conservação, reciclagem).

3 Poluição

Os fornecedores são incentivados a identificar, gerenciar e reduzir o risco de riscos ambientais de suas operações, sejam eles resíduos (resíduos sólidos, lixo eletrônico, resíduos não perigosos) ou poluição (poluição do ar, descarga de efluentes, contaminação de águas pluviais).

4 Gerenciamento do consumo de recursos

Os fornecedores são incentivados a quantificar, gerenciar e reduzir regularmente o consumo de todos os recursos, como energia (eletricidade, combustível fóssil), água, substâncias perigosas, minerais e outras matérias-primas e recursos.

5 Comunicar sobre os impactos ambientais

Os fornecedores são incentivados a promover avaliações e mitigação de impactos ambientais por meio de suas equipes, seus parceiros (conscientizando funcionários, clientes, parceiros comerciais) e sua cadeia de suprimentos, sempre que possível e apropriado.

6 Treinamento de funcionários

Os fornecedores são incentivados a fornecer a seus funcionários o máximo de informações possível sobre o impacto ambiental de seus trabalhos para que eles possam encontrar maneiras de reduzir a pegada de seu trabalho.

DENUNCIA DE VIOLAÇÕES

Os fornecedores devem relatar à Ubisoft qualquer violação dos requisitos deste Código de Conduta do Fornecedor. Os fornecedores não devem retaliar qualquer funcionário que tenha relatado violações deste Código de Conduta do Fornecedor. No caso de uma crise relacionada a qualquer um dos tópicos listados acima, os fornecedores devem informar a Ubisoft.

A Ubisoft abriu uma plataforma online segura e anônima para denúncias, Whispli com o objetivo de coletar denúncias de qualquer pessoa que testemunhe violações do Código de Conduta da Ubisoft ou qualquer violação da lei internacional ou local por parte de nossos acionistas.

Esse mecanismo é hospedado por uma plataforma independente da Ubisoft, que garante a proteção do denunciante. A Ubisoft tem o compromisso de lidar com todas as denúncias de má conduta e de seguir um processo oportuno e imparcial para seu gerenciamento e investigação. A Ubisoft também está comprometida em manter a confidencialidade em todos os estágios do processo de denúncia e investigação. Os denunciantes podem optar por permanecer anônimos ou permitir que os indivíduos encarregados de investigar o alerta sejam informados de sua identidade. Assim, eles podem denunciar qualquer forma de violação em potencial sem medo de retaliação.

No caso de não conformidade com este Código de Conduta do Fornecedor, a Ubisoft determinará com o Fornecedor quais medidas corretivas devem ser implementadas para permitir a continuação do relacionamento comercial. O Fornecedor deverá implementar qualquer medida necessária para pôr fim à violação, e isso sem prejuízo da possibilidade de a Ubisoft encerrar imediatamente o relacionamento comercial com o Fornecedor. A Ubisoft fornecerá apoio e aconselhamento a qualquer fornecedor para melhorar suas práticas e cumprir os objetivos deste Código de Conduta do Fornecedor.

Controle e conformidade

Os fornecedores autorizam a Ubisoft e seus agentes designados (incluindo terceiros) a realizar atividades de monitoramento para atestar a conformidade com este Código de Conduta do Fornecedor e também deve tomar todas as medidas para satisfazer os requisitos de conformidade levantados pela Ubisoft, fornecendo todas as informações necessárias para verificar a conformidade com este Código de Conduta do Fornecedor.

Compromisso com o fornecedor

Os fornecedores reconhecem que leram e compreenderam este Código de Conduta do Fornecedor e concordam em cumprir suas exigências.

O Código de Conduta do Fornecedor da Ubisoft fará parte da Solicitação de Proposta e sua aceitação pelos Fornecedores será um dos critérios que serão avaliados pela Ubisoft durante o processo de seleção.

NOME DO FORNECEDOR :

POR :

TÍTULO :

DATA :

ASSINATURA :

